



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 142/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Resolução nº 138/12 - CIB/RS, de 19/04/2012, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da gestão estadual para a gestão do município de Lajeado, para atendimento da população própria e de municípios referenciados, dentre esses o município de Canudos do Vale, para realização de diagnóstico em laboratório clínico;

a Deliberação Conjunta nº 007/21 CIR 29 e CIR 30, de 27/04/2021;

o processo administrativo nº 21 2000 0042261-1;

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 02/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão do município de Lajeado para a gestão do município de Santa Clara do Sul, para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico para a população residente em Canudos do Vale.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **julho de 2021** (8ª parcela de 2021), totaliza o valor anual de R\$ 12.729,60 (doze mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), valor mensal de R\$ 1.060,80 (um mil, sessenta reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 142/21 - CIB/RS

MUNICÍPIO: CANUDOS DO VALE

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira									
COD IBGE	MUNICIPIO DE DESTINO DO RECURSO	COD IBGE	MUNICIPIO DE ORIGEM DO RECURSO	MUNICIPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	PROCEDIMENTO				
					Código	Procedimen to	Quantid ade Ano	Custo Medio	Valor Total Ano
431675	SANTA CLARA DO SUL	431140	LAJEADO	CANUDOS DO VALE	0202	LABORATO RIO CLINICO	3,120	4.08	12,729.60
TOTAL							3,120	4.08	12,729.60